



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Ratificação .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.405, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 105.006,11 (cento e cinco mil, seis reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 105.006,11 (cento e cinco mil, seis reais e onze centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.079 - Convênio nº 102933/2022 - Infraestrutura Urbana

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.406, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.780,11 (oito mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.780,11 (oito mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Bás

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **LEI Nº 1.407, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 3 de 9

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - *Superávit* Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 45.182,45 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

II - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil

VALOR: R\$ 126.817,55 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1.408, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.966,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - Emenda Parlamentar

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 4 de 9

### Instalações

VALOR: R\$ 123.033,77 (cento e vinte e três mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - Emenda Parlamentar

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 155.133,77 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.966,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), proveniente dos rendimentos financeiros dos recursos do Ministério da Economia - Emenda Parlamentar, receita: 1321.01.0.1.11.01.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### **LEI Nº 1.409, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 372.925,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun.

de Comér.Agric.Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric.Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.03 - Ensino Superior

FUNCIONAL: 12.364.0012.2.012 - 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante

VALOR: R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 5 de 9

e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.7826.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.7826.0036.2.043 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1.410, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 520.350,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde

Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.829,62 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - SAÚDE - Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.520,38 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000 - Alienação de Bens

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do repasse de convênio firmado com o Estado de São por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Decretos

#### **DECRETO N.º 2.133, 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 6 de 9

Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.405, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 105.006,11 (cento e cinco mil, seis reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

VALOR: R\$ 105.006,11 (cento e cinco mil, seis reais e onze centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.079 - Convênio nº 102933/2022 - Infraestrutura Urbana

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO N.º 2.134, 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.406, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 8.780,11 (oito mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.780,11 (oito mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Bás

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO N.º 2.135, 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.407, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.133 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 7 de 9

deste decreto será coberto com:

I - *Superávit* Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 45.182,45 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

II - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

VALOR: R\$ 126.817,55 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO N.º 2.136, 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.408, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e

Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.966,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - Emenda Parlamentar

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.134 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 123.033,77 (cento e vinte e três mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.001 - Ministério da Economia - Emenda Parlamentar

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I - *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 155.133,77 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.966,23 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), proveniente dos rendimentos financeiros dos recursos do Ministério da Economia - Emenda Parlamentar, receita: 1321.01.0.1.11.01.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO N.º 2.137, 23 DE ABRIL DE 2.024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.409, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 372.925,00 (trezentos e setenta e dois mil,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 8 de 9

novecentos e vinte e cinco reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér.Agric.Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agric.Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.03 - Ensino Superior

FUNCIONAL: 12.364.0012.2.012 - 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante

VALOR: R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.7826.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.7826.0036.2.043 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO N.º 2.138, 23 DE ABRIL DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.410, de 23 de abril de 2024, no valor de R\$ 520.350,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 5.829,62 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 932

Página 9 de 9

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - SAÚDE - Geral  
FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 14.520,38 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000 - Alienação de Bens  
FUNCIONAL: 10.301.0017.1.135 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente do repasse de convênio firmado com o Estado de São por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

#### DESPACHO

Processo nº 34/24

Dispensa de Licitação nº 27/24

OBJETO: "**Aquisição de placa de identificação visual externa para a sede do Conselho Tutelar do Município de Dirce Reis**".

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa UIGOR W. MANTOVANI COMUNICACAO VISUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.266.714/0001-60.

Dirce Reis/SP, 23 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### Extrato 5º aditamento de contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Axtel Serviços de Telecomunicação Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de serviços de comunicação multimídia (SCM), implantação, manutenção, suporte, em rede de dados para o funcionamento de seus diversos dispositivos que necessitam de interligações de rede podendo ser: wireless, fibra óptica, redes cabeadas estruturadas. Devera realizar, construção manutenção / adequação da rede existente, assim como, operacionalização manutenções em torres e toda a estrutura de rede e internet da Rede Municipal de Dirce Reis, manter em funcionamento os sistemas, bem como toda a estrutura de rede a fim de oferecer a infraestrutura mínima para o trabalho dos servidores.

Contrato: prorrogado por 12 (doze) meses.

Contrato: nº. 38/2020

Valor: R\$ 50.676,00

Processo nº. 30/2020

Pregão Presencial nº 06/2020

Data: 23/04/2024